



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 030/2021** de 11 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 8122124-G/2021/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0092** tendo por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social do município de Augusto Corrêa/PA** celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa (PA), 23 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 030/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 9/2021-0092-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social do município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: NATIVU'S EIRELI Valor: R\$ 567.112,20 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e doze reais e vinte centavos). Vencedor: TECBOL LTDA Valor: R\$ 190.368,00 (cento e noventa mil trezentos e sessenta e oito reais).	

2

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 9/2021-0092-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social do município de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 26 de novembro de 2021 às 09:09 horas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Participaram do certame as empresas: TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77; BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99; e NATIVU'S EIRELI, CNPJ: 17.327.127/0001-12. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: NATIVU'S EIRELI, CNPJ: 17.327.127/0001-12, com o valor de R\$ 567.112,20 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e doze reais e vinte centavos); e TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77, com o valor de R\$ 190.368,00 (cento e noventa mil trezentos e sessenta e oito reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 26 de novembro de 2021, o valor total de R\$ 757.480,20 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos) compreendendo todos os itens do certame.

3

O Termo de Homologação foi assinado no dia 02 de dezembro de 2021 pela Secretária Municipal de Assistência Social.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 14 de dezembro de 2021 e publicada no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2021.

No dia 16 de fevereiro de 2022 ocorreu a convocação das empresas vencedoras para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados 02 (dois) contratos, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20220331 – R\$ 46.158,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa TECBOL LTDA;
- Contrato nº 20220332 – R\$ 1.680,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa NATIVU'S EIRELI.

O contrato nº 20220331 foi assinado no dia 17 de fevereiro de 2022 e o contrato nº 20220332 foi publicado no dia 16 de fevereiro de 2022. E ambos foram publicados no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2022.

3. Recomendações

Não há recomendações

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 9/2021-0092-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social do município de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

4

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 23 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021